



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2015

1 Ocorreu, aos oito dias do mês de junho de dois mil e quinze às oito horas e trinta minutos,
2 nas dependências do Núcleo de Educação Continuada da Secretaria Municipal de
3 Educação de Assis, a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação. A
4 Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, José Helio da Silva, sendo iniciada
5 em segunda chamada com a presença dos seguintes conselheiros: TITULARES – 1. João
6 Danilo Burlim; 2. José Helio da Silva; 3. José Roberto Sampaio; 4. Loilda de Almeida; 5.
7 Luciana Ercolin Cirino; 6. Rosimeire dos Santos; 7. Silvia Maria Almeida Mota. –
8 SUPLENTE: 1. Elisabeth da Silva Gelli; 2. Silvia Cristina Tomilheiro Damasceno -
9 SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR: 1. Juvenal Zanchetta Junior; 2. Vanda Eda
10 Leme Palma. Total de conselheiros presentes: 11 conselheiros, sendo 7 titulares, 2
11 suplentes e 2 suplentes na condição de titular. Justificaram a ausência os conselheiros
12 Aline Manfio, Daniela Roberto Borges e Viviane Aparecida Del Massa. A reunião foi
13 iniciada com a Ordem do dia tratando do primeiro assunto: Aprovação do Edital de
14 Eleição de Conselheiros Municipais de Educação, as discussões sobre esse assunto
15 foram iniciadas na 5ª reunião ordinária do CME, onde foram solicitadas alterações no
16 Edital. A conselheira Loilda de Almeida ficou encarregada de revisar o Edital nos termos
17 das solicitações dos conselheiros. A conselheira Elisabeth Gelli levantou a questão no
18 que concerne ao local de realização da Assembleia, para ela o fato da realização da
19 Assembleia na sede da Secretaria Municipal de Educação, poderia ser uma medida
20 centralizadora do conselho. O presidente esclareceu que é atribuição do organismo
21 organizar o processo e definir um local para que a Assembleia ocorra, e optou-se nesse
22 momento por realizá-la onde ocorrem as reuniões, já que o conselho não possui uma
23 sede independente. Após essas considerações e a leitura na íntegra, o Edital foi aprovado
24 pelo conselho Pleno. Dando andamento na ordem do dia, passamos para o segundo
25 assunto: Deliberação sobre o pagamento do Prêmio de Valorização Funcional. O assunto
26 retornou a pauta de discussões e foi solicitada a presença do Assessor de Gabinete
27 Senhor Paulo Queiroz para sanar dúvidas e discutir com os conselheiros as alterações
28 possíveis no Projeto de Lei. Antes do início das discussões a Conselheira Silvia Cristina
29 Tomilheiro requisitou a palavra para sugerir que as reuniões sejam realizadas em datas
30 apontadas por ela como mais acessíveis, já que as segundas feiras no período da manhã,
31 a maioria dos conselheiros retornam ao trabalho e necessitam organizar o expediente
32 semanal em suas unidades. A conselheira Silvia Maria Almeida Mota apontou também
33 que as pautas das reuniões têm sido muito extensas, o que dificulta a ampla discussão



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS-SP

34 dos assuntos. O presidente informou que as solicitações e sugestões serão acolhidas e
35 atendidas na medida do possível já que a pauta é organizada de acordo com as
36 demandas do conselho. Iniciando as discussões sobre o segundo assunto da pauta, o
37 senhor Paulo Queiroz se apresentou e abriu espaço para que os conselheiros
38 apontassem quais pontos da Minuta gostariam de discutir. A conselheira Loilda de
39 Almeida solicitou informações sobre o não atendimento às solicitações feitas pelo CME no
40 ano de 2014. O assessor de gabinete da Secretaria Municipal da Educação, explicou que
41 o Prêmio de Valorização Funcional foi instituído no município de Assis no ano de 2013 e o
42 Projeto de Lei deve ser enviado anualmente para apreciação da Câmara Municipal de
43 Assis e a cada ano são discutidas alterações para atendimento tanto dos conselhos
44 quanto dos funcionários e são acatados os pedidos por parte da administração sempre
45 ponderando a relevância dos mesmos. A conselheira Rosimeire dos Santos informou que
46 desconhecia a informação sobre a necessidade da Lei ser elaborada e discutida
47 anualmente. Em seguida solicitou esclarecimento sobre o item II do Artigo 7º com o
48 seguinte texto: “*servidores da Secretaria Municipal de Educação afastados para outros*
49 *órgãos, entidades ou Poderes, de qualquer dos entes federativos;*” apontando que da
50 forma como o item está redigido os professores da Secretaria Municipal de Educação
51 afastados para entidades que continuam atuando com alunos não receberão o Prêmio, a
52 conselheira deu exemplo dos professores que são afastados para atuar na APAE. Sobre
53 o item III do mesmo artigo “*servidores de outras Secretarias ou órgãos, cedidos à*
54 *Secretaria Municipal de Educação, que não estejam atuando diretamente com alunos nas*
55 *unidades escolares;*” assinalou um contrassenso quando comparado ao item II, pois se
56 funcionários de outras secretarias ou órgãos deverão receber enquanto atuando com
57 alunos, assim deveria ocorrer com os docentes na mesma condição. No que diz respeito
58 ao item III, o senhor Paulo Queiroz relatou que quando elaborado, pensou-se nos
59 funcionários que vem de outras secretarias, como os ajudantes de serviços, e que atuam
60 na escola diretamente com alunos, apontou ainda que o Projeto de Lei foi elaborado e
61 pautado em consonância ao que estabelece a Lei que regulamenta o Fundo de
62 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
63 da Educação – Fundeb. Um ponto levantado pela conselheira Sílvia Maria Almeida Mota
64 foi relativo ao recebimento do Prêmio pelos funcionários que foram readaptados, que
65 apesar de apontado pelo assessor como legal não consta na referida minuta. Foi definido
66 então incluir no Artigo 7º um item com seguinte texto “*readaptados que não estejam*
67 *atuando nas unidades escolares*” subentendendo que os funcionários readaptados que atuem
68 na unidade escolar devem receber o prêmio. Sobre os professores afastados e para



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

69 outras entidades, a conselheira Rosimeire dos Santos informou que eles permanecem
70 recebendo pela folha da Secretaria Municipal de Educação, o assessor de gabinete
71 indicou que dessa forma é possível que eles recebam o prêmio e a redação do inciso II do
72 Artigo 7º pode ser alterada para que isso fique explícito na Projeto de Lei. Depois de
73 expostas às argumentações o conselheiro Juvenal Zanchetta, sugeriu a abertura de uma
74 comissão para análise das sugestões dos conselheiros. A sugestão foi aceita pelos
75 conselheiros presentes e a comissão foi composta pelas conselheiras Rosimeire dos
76 Santos e Loilda de Almeida. O Sr. Paulo Queiroz também foi convidado a participar da
77 comissão. Ficou deliberado que uma nova minuta seria entregue na próxima reunião
78 ordinária do conselho. O presidente José Helio da Silva lembrou que a conselheira Angela
79 Midori Miyaji Martinho, na última reunião do conselho, trouxe informações do perito
80 municipal, referente às doenças consideradas profissionais e compulsórias, do Parágrafo
81 2 do Artigo 8º, na interpretação do médico perito não é possível estabelecer essas
82 doenças de acordo com a legislação municipal. A conselheira Sílvia Maria Almeida Mota
83 lembrou que na mesma reunião a conselheira Juliângela Sanches de Moraes Souza
84 apresentou uma resolução federal que poderia pautar o estabelecimento dessas doenças.
85 Foi determinado então que a Resolução a que se refere à minuta do PVF será objeto de
86 discussão de outra reunião do Conselho. Passamos para o terceiro assunto da ordem do
87 dia Análise e Emissão de Parecer sobre a implantação de lousas digitais em classes do
88 ensino fundamental. O presidente informou que foi encaminhado via e-mail aos
89 conselheiros cópia do Ofício da Câmara Municipal de Assis que solicita parecer do
90 organismo sobre a continuidade da implantação de lousas digitais nas escolas da rede
91 municipal. A conselheira Elisabeth Gelli questionou se o conselho tem conhecimento da
92 proposta pedagógica do município com relação a esses equipamentos, questionou
93 também se o projeto de inclusão digital é só a aquisição de lousas e computadores para
94 as escolas e se a educação municipal está dando conta do que ela considera essencial.
95 Em resposta ao questionamento a conselheira Rosimeire dos Santos informou que a
96 inclusão digital permeia o projeto pedagógico da Secretaria Municipal da Educação,
97 apontando a área de tecnologia como umas das áreas a serem trabalhadas na educação
98 municipal. Para a conselheira Elisabeth Gelli os equipamentos são nesse momento um
99 luxo desnecessário e quando questionada pela conselheira Luciana Ercolin sobre o que
100 ela considera ser essencial, a conselheira aponta as formações de professores, e que
101 essas formações devem ir além do treinamento para o uso de recursos digitais, pois a
102 educação tem demandas muito mais urgentes e concretas. Rosimeire dos Santos
103 concorda que o ensino municipal tenha essa demanda de formação, porém não considera



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS-SP

104 os recursos tecnológicos com um luxo e sim como um recurso complementar para suprir o
105 essencial. A conselheira Vanda Eda Leme Palma manifestou-se para mencionar como
106 esses recursos são importantes e fundamentais na Educação Especial. O conselheiro
107 Juvenal Zanchetta disse que o valor apresentado no Projeto de Lei é um valor módico
108 para aquisição de equipamentos que atendem aos Parâmetros Curriculares Nacionais-
109 Linguagens, Códigos e Tecnologias. Sobre isso a conselheira Silvia Cristina Tomilheiro
110 expos sua visão enquanto diretora de escola, ela acredita que o recurso auxilia no
111 trabalho do professor e apontou que vivemos em mundo tecnológico e que esse recurso é
112 uma forma de estimular e aproximar os alunos da escola e do conhecimento. O
113 presidente José Helio da Silva assinalou que além da compra é importante a previsão de
114 recursos nas Diretrizes orçamentárias para a capacitação dos professores e manutenção
115 dos equipamentos. O conselheiro João Danilo Burlim ressaltou que a Câmara Municipal
116 solicitou o parecer do CME, porém não aguardou resposta, aprovando o Projeto de Lei
117 logo em seguida. O questionamento do conselheiro é se a Câmara está levando em
118 consideração a representatividade e relevância do organismo para educação municipal ou
119 se as solicitações de pareceres são enviadas para cumprir tramite meramente
120 burocrático. Acerca do assunto, Luciana Ercolin esclareceu que o processo de elaboração
121 de um projeto de Lei passa por vários setores da Prefeitura e que após esse processo o
122 Projeto é enviado à SME para que seja encaminhado aos Conselhos e só depois à
123 Câmara Municipal, porém no caso desse projeto ocorreu uma falha, pois o setor
124 Administrativo de Prefeitura encaminhou o documento diretamente à Câmara, o que
125 ocasionou o problema apontado pelo conselheiro João Danilo Burlim. O presidente
126 sugeriu então que fosse marcada com o presidente da câmara uma reunião com a
127 presença de alguns conselheiros para que CME e Câmara trabalhem em sintonia.
128 Disponibilizaram-se a comparecer a reunião as conselheiras Elisabeth Gelli, Loilda de
129 Almeida e Rosimeire dos Santos, além do presidente. Sobre a emissão do parecer, Loilda
130 de Almeida sugeriu que no documento conste-se a posição favorável do conselho, mas
131 que se aponte também que a decisão do organismo já não se faz necessária visto que o
132 Projeto já foi aprovado sem que o CME tivesse tempo hábil para apreciação. No Processo
133 e Parecer nº 007/2015º, constará a decisão do Conselho Pleno em não se manifestar
134 sobre o projeto Projeto de Lei nº 43/2015, considerando sua aprovação pela Câmara
135 Municipal antes de emissão de parecer deste colegiado. O próximo assunto da ordem do
136 dia: Análise e Parecer de Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional especial no
137 valor de R\$ 1.546.361,32 – Construção de Unidade de Educação Infantil no Jardim
138 Eldorado, foi retirado da pauta a pedido da conselheira representante do Poder Executivo



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

139 Luciana Ercolin Cirino, em virtude da necessidade de ser corrigido pelo departamento de
140 contabilidade, comprometendo-se a encaminhar novamente a este Conselho para análise
141 e emissão de parecer. O quinto e último assunto da pauta Análise e Parecer de Projeto de
142 Lei, para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 764.000,00 – Ampliação e
143 reforma da EMEF Maria Clélia Valim e transporte de alunos. A conselheira Luciana
144 Ercolin, justificou a solicitação de abertura de crédito informando que no orçamento do
145 ano de 2014 foi necessária a retirada de R\$ 764.000,00 da Obra da ampliação e reforma
146 da EMEIF Maria Clélia de Oliveira Valim, com o intuito de que nesse ano de 2015 fosse
147 realizada a reposição do valor. A ficha está sendo criada no QESE e estão sendo
148 anuladas algumas outras dotações, já que na análise da administração, até o momento
149 verificou-se um aumento no repasse dele, porém como se trata somente de uma previsão,
150 o valor do repasse pode variar e sofrer diminuição nos próximos meses. Assim foram
151 anuladas as dotações, e se confirmado o superávit as mesmas serão abertas novamente.
152 Em relação ao valor referente ao transporte R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), a
153 conselheira informou que todo ano é aberta uma ficha para o transporte, o que não havia
154 ocorrido até o momento. Relativo ao transporte a conselheira Silvia Cristina Tomilheiro
155 recordou que o poder executivo havia informado anteriormente a devolução de recurso
156 referente ao transporte, dessa forma questionou a necessidade da abertura já que houve
157 essa devolução. Luciana Ercolin informou que são recursos distintos, o recurso devolvido
158 é referente ao repasse realizado para suprir despesas com o transporte dos alunos da
159 rede estadual, que é realizado com 18(dezoito) ônibus da frota escolar, porém a
160 quantidade de ônibus é maior, gerando assim a necessidade da abertura do crédito.
161 Considerando as alegações o conselho concorda com a aplicação dos recursos do
162 salário-educação na obra de construção da Escola Maria Clélia de Oliveira Valim e
163 também no custeio de despesas de manutenção da frota escolar, entretanto também
164 sugere o aproveitamento dos repasses do QESE em ações de capacitação dos
165 profissionais da educação (magistério e outros servidores em exercício na educação
166 básica), por meio de programas de formação continuada, considerando a importância da
167 valorização dos professores no processo educativo. O Conselho Pleno aprovou a abertura
168 de crédito adicional especial no valor de R\$ 764.000,00 para a ampliação e reforma da
169 EMEF Maria Clélia de Oliveira Valim e transporte de alunos, sendo emitido Parecer nº
170 010/2015. Assim sendo, foi declarada encerrada a reunião ordinária, ficando a cargo da
171 secretária executiva Sueli Correa de Oliveira a elaboração desta Ata para registro dos
172 fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a mesma será arquivada e disponibilizada
173 para conhecimento público das atividades desenvolvidas por este Conselho.